



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

LEI N.º 1092/01

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

**DENOMINA RUA COM O  
NOME DE ALCIONE DA COSTA  
FLORES.**

**O Prefeito Municipal de Jardim** - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua Alcione da Costa Flores, a rua projetada nº 04, da Vila Alcides Cunha.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

  
**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
Prefeito Municipal